



ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE PILAR DO SUL ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Pilar do Sul, com sede na Rua Tenente Almeida, n° 265, Centro, faz saber que se encontra disponível o Pregão Eletrônico n.º 72/2024, que tem como o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**.

Abertura da sala de disputa às 08h30min do dia 13 de novembro de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

Data de encerramento do envio da PROPOSTA COMERCIAL: às 08h29min do dia 13 de novembro de 2024.

Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700 Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br
- Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 22 de outubro de 2024.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
Diretora de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 3162/2024

1) **PREÂMBULO**

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, [Decreto Municipal nº 4.332, de 26 de dezembro de 2023](#) e [Decreto Municipal nº 4.373, de 16 de abril de 2024](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. A sessão pública será dirigida pelo Pregoeiro, por meio de plataforma eletrônica, disponível pelo seguinte link: www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/, com início às 08h30min do dia 13 de novembro de 2024.

1.3 - As chaves de acesso à plataforma eletrônica deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 01 (uma) hora da abertura da sala de negociações, e serão disponibilizadas à todos os interessados, através do endereço eletrônico informado na solicitação, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da abertura da sala.

1.4 - O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação está disponível no Portal de Compras e através de solicitação por email para: licitacao@pilardosul.sp.gov.br.

1.5 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE PROCURAÇÃO;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS;
- IV. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
- V. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VII. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- VIII. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR;
- IX. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- X. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- XI. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO;

2) **DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Eletrônico e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

3) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste certame correrão por conta das seguintes



dotações orçamentárias:

Ficha: 88

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0003.2004.0000 – Manutenção da Secretaria da Educação

Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 249

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Funcional: 15.451.0007.2039.0000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações

Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 297

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Funcional: 04.128.0013.2048.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 307

Unidade Orçamentária: 02.11.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Funcional: 08.122.0009.2050.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

4) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste certame empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

4.2 - Cota Principal - Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital;

4.3 - Cota Reservada - Somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações das Leis Complementares 147/14 e 155/16, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

4.4 - Será vedada a participação:

4.4.1 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 ou no art. 156, III da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.4.2 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93; ou no art. 156 IV da Lei Federal n.º 14.133/2021

4.4.3 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

4.4.4 Sob a forma de consórcio.

4.4.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021. situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

4.4.6 Como condição prévia à participação no certame (conforme Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante



consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU; <http://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
- d) Cadastro de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>

4.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

5) DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pilar do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

5.7 – Para o credenciamento, o licitante deverá anexar ao sistema documentos comprobatórios, por um dos seguintes meios:

5.7.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.7.2 **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo II devidamente assinada, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.7.3 **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.8 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

5.8.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital.



5.8.2 - **Declaração de Enquadramento como ME ou EPP**", conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

5.9 - O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se anexando documento oficial que contenha foto;

5.10 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, dada pela abertura da sala de disputa, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6) DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário do item;

b) Marca e/ou fabricante do produto;

6.2 - Os Modelos de Proposta Comercial, anexos neste ato convocatório, deverão ser utilizados e anexados, para a apresentação da Proposta, devidamente preenchidos e assinados.

6.3 - Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conformidade com as edições mais recentes, Norma ABNT NBR Especificação e métodos de ensaio INMETRO, no que couber, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.

6.4 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita quanto a execução de todos os requisitos presentes no Anexo I – Termo de Referência.

6.5 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, sendo sua verificação a partir da média estimada de mercado, realizada previamente pelo setor competente.

6.6 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 14.133/21, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

6.8 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender às disposições deste Edital.

7) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/, através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

7.2 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

7.3 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.4 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:



7.4.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso (art. 62, I da Lei Federal 14.133/2021):

7.4.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.4.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 62, III da Lei Federal 14.133/2021):

7.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.4.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das seguintes opções:

7.4.2.4.1 Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

7.4.2.4.2 Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);

7.4.2.4.3 Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

7.4.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pelo Município do domicílio ou sede da licitante.

7.4.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.4.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.jus.br;

7.4.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

7.4.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com nova redação dada pela LC 155/2016);

7.4.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.4.3. Qualificação Econômico-financeira (art. 62, IV da Lei 14.133/2021)

7.4.3.1. - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura da sala de disputa..

7.4.3.1.1. - As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.4.4. Documentação Complementar

7.4.4.1. - Declaração da licitante de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.

7.4.4.2. - Declaração de concordância com todos os termos do edital, nos moldes do Anexo VII;

7.4.4.3. - Declaração de que não emprega servidor, nos moldes do Anexo VIII.

7.4.4.4. Declaração da licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos moldes do Anexo IX.

7.5. Disposições gerais sobre a documentação de habilitação

7.5.1. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.5.2. Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada;

7.5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.5.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5.6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.4;

7.5.7. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.4.2.8 e seguintes deste edital.

7.5.8. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, exclusivamente à seu critério.

7.5.9. As Certidões de Regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa,



poderão ser apresentadas Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, bem como deverão ser apresentadas àquelas relativas ao objeto deste certame.

8) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando - se com a abertura da sala de disputa do certame.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances.

8.8. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

8.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes inferiores à proposta de menor oferta.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



8.17. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

8.19. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.22. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente em data e horário marcado e informado à todos os licitantes por meio de comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

8.23. O pregoeiro utilizará a média de preços de mercado, estimada previamente, para definir a aceitabilidade da oferta.

8.23.1. Caso, mesmo após as tentativas de negociações, o preço permaneça acima da média estimada, o item será fracassado.

8.24. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

8.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Se houver empate após a desistência de todos os demais licitantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

8.26.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)

8.26.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir de seu direito à preferência desde que aceite a entrega em conformidade com o presente Edital no mesmo valor de menor oferta.

8.26.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.27. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

8.28. Considerada aceitável a menor oferta, será aberta a fase de habilitação, onde o pregoeiro e os membros da comissão avaliarão os documentos apresentados pela empresa.

8.29. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 7.4.2.8. e seguintes deste edital.

8.30. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.



8.31. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 9 deste instrumento.

8.32. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

9.1 - Com antecedência superior a **03 (três) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2 - Os Esclarecimentos e pedidos de providências poderão ser solicitados por quaisquer meios de comunicação com o Departamento de Licitações deste Município, a saber: Telefone (15) 3278-9700 – Ramal 217, endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br ou presencialmente na sala de licitações, localizada no paço João Urias de Moura.

9.3 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul ou enviadas para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, dirigidas ao subscritor deste Edital.

9.3.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação motivada de sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** que começará a contar a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na período definido durante a sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.7 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.8 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.9 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.10 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas ou enviadas para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10) DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO



10.1 - Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.3 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10.4 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

11) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A contratação decorrente desta licitação será formalizada nos termos da minuta que integra este Edital como Anexo X.

11.2. - O adjudicatário deverá assinar o instrumento no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, prorrogado por igual período, desde comprovado o preço vantajoso.

11.4. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.5. - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, apresentar vencimento em sua situação regular de que trata o item 7, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.6. - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os materiais, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

12) DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas emitido pelo gestor do contrato, aceitos pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal de acordo com as especificações deste edital e seus anexos, que será realizado na forma do art. 140, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

12.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividido por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

12.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

12.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços

propostos.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.6 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do Anexo I – Termo de Referência.

12.7 **IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:** De acordo com a instrução normativa 2.145 de 26/06/2023 (Publicado no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42, onde dispõe que, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. Portanto as retenções serão feitas em conformidade com as instruções do Mafon publicado no dia 23/02/2023, Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 4.264 de 03 de agosto de 2023. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter a alíquota descrita na tabela de retenção anexo único do Decreto Municipal que estabelece as alíquotas aos Órgãos Públicos, o valor da retenção de acordo com o material entregue ou serviço prestado, e no caso de emissão de boletos, esses devem vir com o valor líquido.

13) DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do objeto ora contratado será fiscalizado pelo Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

13.2 - A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos produtos decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos produtos efetivamente entregues.

13.3 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na entrega dos produtos contratados.

13.4 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora contratados, fornecidos em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e Contrato.

13.5 - As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

14) DAS SANÇÕES

14.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

14.2 - Nos termos do art. 156 da Lei n.º 14.133/21, pela inexecução total ou parcial da Ata ou do Contrato dele derivado, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- c) Impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 - Os licitantes estão sujeitos, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.



14.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.5 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.6 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e
- b) a aplicação de Impedimento de licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.9 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21;

14.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **15 (quinze) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

14.11 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.12 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

15) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal.

15.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

15.3 – A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

15.4 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

15.5 - O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.6 – Todas as Informações pertinentes a este Pregão Eletrônico, será publicada no sitio online oficial do município, disponível em: <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao>.

Pilar do Sul, 22 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme os requisitos abaixo descritos:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
56	UND	Acabamento para válvula de descarga hidramax branco compatível para válvulas max/ pro/ base - primeira qualidade.
50	UND	Adaptador curto soldável com bolsa e rosca 25mm
40	UND	Adaptador curto soldavel com bolsa e rosca 50mm
30	UND	Adaptador mangueira ¾
30	UND	Adaptador para valvula
56	UND	Adesivo plastico com pincel 850g
10	GL	Aditivo plastificante para alvenaria e reboco – aditivo concentrado – 3,6l
3	UND	Aguarraz gl 5 litros
66	UND	Anel de vedação para tubo de ligação ajustável dn38 para vaso sanitário
13	UND	Aplicador de silicone
10	UND	Arame farpado para cerca - rolo 400m
36	KG	Arame galvanizado liso n14
30	KG	Arame galvanizado nº16
86	KG	Arame recozido e torcido nº18
91	KG	Arame recozido nº 12
30	M³	Areia fina
600	MT	Areia grossa
4	UND	Argamassa aci – saco 20 kg (primeira linha e primeira qualidade)
36	UND	Assento sanitário infantil com tampa
40	UND	Assento sanitario pcd - elevado 7,5 cm com tampa
4	UND	Assento sanitário simples branco com tampa - primeira linha e primeira qualidade
40	UND	Bandeja de pintura pequena
102	UND	Bandeja para pintura grande
250	UND	Barra de ferro 10mm - 12m
130	UND	Barra de ferro 12,5mm - 12m
40	UND	Barra de ferro 16mm - 12m
20	UND	Barra de ferro 20mm - 12 metros
230	UND	Barra de ferro 4,2mm - 12m
180	UND	Barra de ferro 6,3mm - 12m
180	UND	Barra de ferro 8mm - 12m
30	UND	Barra roscada 5/8x1m
30	UND	Bengala da valvula de descarga ponta azul pvc
1	UND	Bianco 3,6lt
130	UND	Bisnaga pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Rendimento aproximado até 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de Tinta. Cor a escolher
46000	UND	Bloco baiano 11x14x24
17000	UND	Bloco de cimento 14x19x39
5000	UND	Bloco de cimento 19x19x39 cm
6000	UND	Bloco de cimento 9x19x39 cm
30	UND	Boia para caixa d agua completa ¾ - boia vazao total 3/4 pol. torneira de boia vazão total 3/4" alta qualidade e resistência pode ser utilizada em qualquer caixa água. Haste em alumínio que não enferruja e não contamina a água. funcionamento sem ruído. vedação perfeita. Enche uma caixa de 500l em menos de 10 minutos alta vazão: + de 13.000 litros por hora * suporta pressão de 10kgf/cm2 contém sistema de regulagem da haste balão reforçado balão super vedado, não entra água



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

850	UND	Bucha de fixação para parede com anel nº10
150	UND	Bucha de fixação para parede com anel nº12
1100	UND	Bucha para fixação para parede com anel nº8
1000	UND	Bucha para parede com anel nº06
5	UND	Caixa de água 1000 lt com tampa rosca – azul, redonda, polietileno com garantia
2	UND	Caixa de água 5000 lt com tampa rosca - azul, redonda, polietileno com garantia
5	UND	Caixa de água de polietileno 1000 litros com tampa - azul - redonda
150	SC	Cal - saco de 20kg
130	SC	Cal de pintura (primeira linha e primeira qualidade)
25	UND	Campainha sonora sem fio a prova de água com distancia de cobertura minima 100 metros
700	UND	Canaleta ceramica 11,5
1000	UND	Canaleta ceramica 14
2000	UND	Canaleta de cimento 15 (14x19x39cm)
800	UND	Canaleta de cimento 20 (19x19x39cm)
35	UND	Cap de esgoto sn - 100mm
35	UND	Cap de esgoto sn - 150mm
50	UND	Cap de esgoto sn - 50mm
60	UND	Cap soldavel 25mm
45	UND	Cap soldavel 50mm
1000	UND	Capa de laje h8 (30x8x20)
500	UND	Capas de telha plan
10	UND	Chave boia automatica de nivel para bomba de agua boia elétrica bivolt - para caixa de água corrente maxima dos contatos:15a,tensao:100 - 254v,temperatura maxima da agua 60gc(140gf)submersao maxim:10m,potencia ma xima do motor: 3/4hp (560w) em 127v 1,5hp (1120w) em 220v. 1ª linha e 1ª qualidade chave boia aut.sup/inf15a - anauger ou equivalente
40	UND	Coluna para lavatorio em louça - branco (compativel com a pia para lavatório)
50	CJT	Conjunto de fixação para vaso sanitário - parafuso 10mm + bucha
30	UND	Conjunto fechamento para mecanismo caixa aclopada
90	UND	Cotovelo com rosca ¾
30	UND	Cotovelo mangueira ¾
60	UND	Curva 45° esgoto sn curta - 100mm
90	UND	Curva 90° soldavel 25mm
40	UND	Curva 90° soldavel 50mm
30	UND	Disco de corte para esmirilhadeira com duas telas de reforço; corte rápido e excelente acabamento de aço e suas ligas, metais ferrosos e não ferrosos; e aço inoxidável. Aço inoxidável; 115mm x 1,0mm x 22,2mm
30	UND	Disco de desbaste para esmerilhadeira aço nas medidas : 115mm x 6,4 mm x 22,23 mm
12	UND	Dobradiças 3 polegadas
175	UND	Emenda para forro branco
140	UND	Engate flexivel pvc 50cm
19	UND	Engate rápido 3/4 para mangueira 3/4
10	UND	Esmalte sintetico 3,6l
10	LT	Esmalte sintetico a base de água 3,6 lt
2	PCT	Espaçador de piso 3mm - pacote com 100 und
56	UND	Espud para vaso sanitário com bolsa sanfonada 38 mm x 40 mm
30	UND	Extensão em metal para torneira cromada 1/2 curta
40	UND	Extensão em metal para torneira cromada 1/2 longa
40	UND	Extensão em metal para torneira cromada 1/2 média
20	UND	Extensor para rolo de pintura 2 mt
64	UND	Fechadura premium completa para porta de madeira externa inox/alavanca 2600/410 para porta com 40mm
10	UND	Fita crep larga - primeira linha e primeira qualidade
10	UND	Fita isolante (primeira linha e primeira qualidade)
20	UND	Folha de porta 1,00 x 2,10 cm
45	UND	Folha de porta madeira angelim 0,70 x 2,10 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

35	UND	Folha de porta madeira angelim 0,80 x 2,10 cm
200	M²	Forro pvc branco 8 mm x 200 mm - 5 mt
1220	M2	Forro pvc branco 8mmx200mm - 6 metros
14	UND	Fundo preparador selador de parede 18l
1	UND	Galão de vedacit 3,600 lt
30	UND	Garfo para rolo de pintura
50	UND	Grelha quadrada alumínio 10x10 com sistema abre e fecha (premium)
10	UND	Grelha redonda alumínio 100mm (premium)
50	UND	Grelha redonda alumínio 10x10 com sistema abre e fecha - ralo escamoteável (premium)
200	UND	Haste para telha 1/4x250
18	UND	Hidrófugo - 18lts (premium)
7	UND	Janela basculante alumínio branco 60x80 - com vidro
2	UND	Janela basculante alumínio brilho 60x80 - com vidro.
20	UND	Janela vitro de alumínio branca, com grade, com 4 folhas de correr, com trinco fecha fácil, acompanha vidros instalados - 2,00 x 1,20 mt
12	UND	Janela vitro de alumínio branca, com grade, com 4 folhas de correr, com trinco fecha fácil, acompanha vidros instalados - 1,0 x 1,20 mt - requadro 12 cm
7	UND	Janela vitro de alumínio brilho, com grade, com 4 folhas de correr, com trinco fecha fácil - acompanha vidros instalados - 1,00x1,20 mt - requadro 12 cm
50	UND	Joelho 45° esgoto sn - 100mm
40	UND	Joelho 45° esgoto sn - 150mm
40	UND	Joelho 45° esgoto sn - 50mm
40	UND	Joelho 45° soldavel - 25mm
40	UND	Joelho 45° soldavel - 50mm
20	UND	Joelho 90° de redução soldável latão 25mm 1/2 "azul"
40	UND	Joelho 90° esgoto sn - 100mm
40	UND	Joelho 90° esgoto sn - 150mm
40	UND	Joelho 90° esgoto sn - 50mm
120	UND	Joelho 90° soldavel 25mm
40	UND	Joelho 90° soldavel 50mm
70	UND	Joelho 90° soldavel bucha de latao 25mmx1/2
20	UND	Jogo de batente 0,72x2,10m (rebaixo 3,5)
30	UND	Jogo de batente 0,92x2,10m (rebaixo 3,5)
42	UND	Junção simples esgoto sn - 100mm
32	UND	Juncao simples esgoto sn - 50mm
175	UND	Lixa de agua nº 150
200	UND	Lixa de ferro #100
200	UND	Lixa de ferro #50
170	UND	Lixa de madeira nº100
170	UND	Lixa de madeira nº120
170	UND	Lixa de madeira nº80
175	UND	Lixa de massa nº 150
175	UND	Lixa de massa nº 220
250	UND	Lixa de massa nº 80
3	RL	Lona preta 8m de largura - 100m
50	UND	Luminária led fotovoltaica 100w
50	UND	Luminária led fotovoltaica 200w
20	UND	Luva de correr 1 ½ marrom
20	UND	Luva de correr 25mm
20	UND	Luva de correr 3/4 ou 25mm marrom
20	UND	Luva de correr 50mm
40	UND	Luva de esgoto simples - 100 mm
32	UND	Luva simples esgoto sn - 150 mm
40	UND	Luva simples esgoto sn - 50mm
80	UND	Luva soldavel 25mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

35	UND	Luva soldavel 50mm
30	UND	Luvras de correr esgoto 100 mm
23	UND	Luvras de correr esgoto 50 mm
30	UND	Luvras de correr esgoto 75 mm
1600	MT	Madeira caibro 5x5 - peroba ou similar
1250	MT	Madeira sarrafo 10 - peroba
1450	MT	Madeira sarrafo 10 - pinos
1375	MT	Madeira sarrafo 15 - pinos
1375	MT	Madeira sarrafo 20 - pinos
1512	MT	Madeira tabua 30 pinos
350	MT	Madeira viga 11 - cambara
350	MT	Madeira viga 15 - cambara
400	M²	Malha aço 3,4mm - 15x15
400	M²	Malha de aço 4,2mm - 15x15
50	MT	Mangueira jardim reforçada pt 180 pressão de roptura mínimo 540 psi
13	UND	Manta geotextil 200 (2,30x100m)
10	UND	Massa corrida acrílica 3,6l (primeira linha e primeira qualidade)
76	LT	Massa corrida pva 3,6 l
62	BALD	Massa corrida pva branca 18l (25kg)
50	UND	Massa fina para reboco - sc 20 kg
55	UND	Mecanismo completo para caixa acoplada sus 300x243
350	UND	Moldura de canto interno p/ forro pvc branco
10	UND	Neutrol 18 litros
44	UND	P.u. construção branco 400 grs alta elasticidade – usado em áreas que exigem elasticidade permanente, fazendo colagem e vedação em juntas de dilatação vertical e horizontal de baixo tráfego. resistência - livre de solvente, o selante apresenta enorme resistência a intempéries e pode ser aplicado em serviços de áreas internas e externas. eficiência - esse adesivo selante tem tempo de cura de 2 a 3 mm em 24 horas (25°C e 50% de umidade relativa do ar). ampla resistência a temperaturas extremas. extra forte – o selante pu branco permite colagens em áreas como juntas de vedação, juntas de movimentação em pisos, rodapés e paredes. é resistente aos agentes climáticos.
200	UND	Parafuso autobrocante 14 x 2.1/2 - fixação de telha
1200	UND	Parafuso autobrocante 14x4 - fixação de telhas
10400	UND	Parafuso chato phs 4.0x40
2750	UND	Parafuso sextavado soberba ¼ x 80
2400	UND	Parafuso sextavado soberba 3/16 x 70
140	MT	Pedrisco
3	UND	Pia de cozinha inox 1,80 mts com 2 cubas
30	UND	Pia lavatório infantil em louça - branco (suspensa)
65	UND	Pincel 1
50	UND	Pincel 1.1/2
74	UND	Pincel 1/2
40	UND	Pincel 2
74	UND	Pincel 3/4
15	UND	Porta basculante alumínio branca (porta cozinha) 2,10 x 0,80 cm de primeira linha com chave e maçaneta
5	UND	Porta basculante alumínio brilho (porta cozinha) primeira linha 2,10 x 0,80, com chave e maçaneta
12	UND	Porta completa para drywall com guarnição 2100 x 820 x 95 mm. lado de abertura a escolher. a porta é composta por capa aparente para pintura dos dois lados, miolo interno vazado, requadro madeirado e reforço nos dois lados para fechadura. kit possui: - porta eucaprimar; - batente com guarnição ; - borracha amortecedora; - dobradiças, - fechaduras
3	UND	Porta completa para drywall com guarnição nas medidas: 2100 x 920 x 95 mm lado de abertura a escolher . a porta é composta por capa aparente para pintura dos dois lados, miolo interno vazado, requadro madeirado e reforço nos dois lados para fechadura. kit possui: - porta, -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		batente com guarnição, - borracha amortecedora, - dobradiças, - fechaduras.
20	UND	Porta de aço laminada 2,15 x 0,75
20	UND	Porta de aço laminada 2,15 x 0,85
30	UND	Porta grelha cinza 100mm (primeira linha e primeira qualidade)
20	UND	Porta grelha quadrada 10x10 cm (premium), com fácil acesso ao ralo.
20	UND	Porta grelha redonda 10x10 cm (premium)
10	UND	Porta lisa de madeira angelin completa (bentente/ fechadura / dobradiça) 210 x 090 cm
30	UND	Porta lisa de madeira angelin completa (betente / fechadura / dobradiça) 210 x 80 cm
20	UND	Porta montada / imbuia 70 cm batente 12 com ferragem e fechadura
8	UND	Porta palheta alumínio branca 2,10 x 0,80 cm primeira linha com chaves e maçaneta.
8	UND	Porta palheta alumínio brilho 2,10 x 0,80 cm primeira linha com chaves e maçaneta
20	UND	Porta palheta alumínio brilho 2,10x0,70
25	KG	Prego 10 x 10
30	KG	Prego 12x12
30	KG	Prego 13x15
40	KG	Prego 15x15
40	JG	Prego 18x27 c/ cabeça dupla
40	KG	Prego 18x30
15	UND	Prego 20 x 48
30	KG	Prego 20x42
24	UND	Prego para telha galvanizado 18x27 sc c/ 1/2 kg
900	UND	Rebite repuxo - alumínio - medidas a ser solicitada conforme necessidade
40	UND	Refletor led fotovoltaica 100w
40	UND	Refletor led fotovoltaico 200w
50	UND	Registro de esfera soldável pvc 25 mm
30	UND	Registro de esfera soldável pvc 50 mm
20	UND	Registro de gaveta bruto 25mm
25	UND	Registro de gaveta bruto 50mm
20	UND	Registro de pressão c/ canopla 25mm
20	UND	Registro monobloco de esfera soldavel - dn25
20	UND	Registro monobloco de esfera soldavel - dn50
5	UND	Rejunte 5 kg - cor a definir de acordo com o catálogo de cores disponíveis
35	UND	Resina sintetica - 18lts
30	M²	Revestimento branco
250	M²	Revestimento cerâmico para parede – cor/modelo: a definir de acordo com o catálogo diponivel
2375	MT	Ripa - peroba ou similar
950	UND	Roda forro pva meia cana liso - 6 metros / branco
118	UND	Rolo de espuma 5 cm
68	UND	Rolo de espuma 9 cm / 10 cm
56	UND	Rolo de la anti-respingo 23 cm
30	UND	Rolo de la de carneiro 15cm
30	UND	Rolo de la de carneiro 5cm
30	RL	Rolo de lâ de poliéster de 15cm
30	RL	Rolo de lâ de poliéster de 5cm
60	UND	Rolo de pintura 10 cm
10	UND	Rolo pintura 15cm
100	MT	Sarrafo cedrinho 0,025x0,5x1m
25	UND	Selador acrílico para parede 18 lt
41	UND	Selador para madeira - galão 3,6 lt (premium)
196	UND	Sifão sifonado com 01 saída 72cm
45	UND	Sikaflex universal cinza 300 ml
60	UND	Silicone incolor 270 ml (primeira linha) silicone acético transparente é um adesivo selante tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética. sua cura ocorre em temperatura ambiente e na exposição à umidade do ar.
20	UND	Spray anti ferrugem 300 ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

75	UND	Suporte de rolo de pintura gaiola 23cm
20	UND	Talhadeira sds plus 20x250 mm
20	UND	Talhadeira sds plus 40x250 mm
10	UND	Tanque de lavar roupas de concreto com pé - tanque cimento pintado c/ pé 55 x 65 x 80
5	UND	Tanque lavar roupas comum de concreto 67x64 cm
15	UND	Tê de redução soldável com bucha de latão 25 mm x 1/2 "azul"
60	UND	Tê esgoto sn - 100 mm
40	UND	Tê esgoto sn - 150 mm
60	UND	Tê esgoto sn - 50mm
80	UND	Te soldavel - 50mm
140	UND	Tê soldavel 25mm
45	UND	Te soldavel com bucha lt 25mmx1/2
1500	UND	Telha barro paulistinha
50000	UND	Telha ceramica de barro tipo romana
900	UND	Telha cumeeira de cerâmica 41 x 21 cm 10 mm vermelha
180	UND	Telha cumeeira ondulada 1,10m 6mm
50	UND	Telha de aço galvanizada 3m x 1,04 m
50	UND	Telha de aço galvanizado 6 m x 1,04 m
7000	UND	Telha de barro portuguesa resinada
750	UND	Telha de fibrocimento de 2,44x1,10,6mm
23	UND	Telha de polipropileno ondulada fibratex 1,2 mm x 2,44 x 0,50 m translucida
5000	UND	Telha plan
100	UND	Telha termoacústica de aço galvanizado - tipo sanduiche eps 3,00 x 1,04 m
50	UND	Telha translucida 2,44x0,50
55	UND	Thinner 1 l (premium)
50	UND	Thinner 5 lt (premium)
2000	UND	Tijolo ceramico baiano 14x19x29
10000	UND	Tijolo comum 21 x 10 x 5cm
11100	UND	Tijolo comum 4,5x09x19
15	UND	Tinta acrílica 18 lt - cores: camurça, palha e branca
15	UND	Tinta esmalte sintético 3,6 l Cor pré- fabricada e que atenda Norma NBR 11702:2019 e possua selo Abrafati.
15	UND	Tinta látex 18 litros - primeira linha e primeira qualidade alto rendimento até 350 m2 por demão, secagem ao toque antimofa. Composição: resina a base de dispersão aquosa, acrílicos pigmentos isentos de metais pesados, cargas miglicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cor: definir de acordo com o catalogo de tintas disponíveis. Fabricada de acordo com a especificação das nbr's 11702:2019; 15079-1: 2019; 14942:2019; certificação abrafati. Acabamento: fosco secagem: ao toque: 2 horas entre demãos: 4 horas final: 12 horas endimento por demão: 18l: rendimento até 380 m²
15	LT	Tinta piso 18l Fabricada de acordo com as especificações das NBR's 11702: 2019; 14942:2019 certificação Abrafati.
55	UND	Tinta spray uso geral (premium)
30	UND	Torneira automatica temporizada
10	UND	Torneira bica alta lavatório
10	UND	Torneira bica movel de parede
10	UND	Torneira comum para lavatório de bancada
75	UND	Torneira de metal para jardim (parede) sem rosca
60	UND	Torneira de metal para lavatório automática -bancada
5	UND	Torneira plástico jardim longa com rosca
60	MT	Trelica h8
25	UND	Tubo de descida com joelho azul para caixa de descarga bitola 38/40 mm comprimento 83,2 cm Fabricado em plástico altamente resistente
110	UND	Tubo de esgoto sn 100 mm - barra com 6 mt
62	UND	Tubo de esgoto sn 150 - barra com 6 mt
85	UND	Tubo de esgoto sn 50 mm - barra com 6 mt



90	UND	Tubo de ligação para vaso sanitário ajustável flexível branco primeira linha, primeira qualidade
130	UND	Tubo de pvc soldável 25 mm - barra com 6 mt
80	UND	Tubo de pvc soldável 50 mm - barra com 6 mt
26	UND	Valvula de descarga hidramax 1.1/2" completa com acabamento branco abs com registro 2550
36	UND	Valvula lavatório pia banheiro ralo/ cuba branco 7/8 acompanha tampão em abs.
4	UND	Vaso sanitário em louça tamanho convencional branco
130	UND	Veda rosca 18mm x 50 m
10	UND	Verniz acrílico 3,6 litros (primeira linha e primeira qualidade) - cor: a definir de acordo com catálogo de cortes disponíveis
16	UND	Verniz anti-chamas - 3,6 lt - fosco com laudo - base água.

TODOS OS PRODUTOS COTADOS DEVEM SER PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRA QUALIDADE.

2. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 - A Prefeitura solicitará os materiais através de autorização de fornecimento / empenho, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da comunicação. As solicitações serão efetuadas de acordo com a necessidade da administração.

2.2- Os materiais deverão ser entregues na Garagem Municipal – Av. Papa João XXIII, 727, ou onde for designado pelo responsável pela solicitação, dentro do município de Pilar do Sul- SP.

2.3- A critério exclusivo da Prefeitura, poderão ser tolerados atrasos na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

2.4 - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.4.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.5 - O objeto que apresentar irregularidade será devolvido à empresa, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituir o objeto rejeitado.

2.6 - O recebimento do objeto será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega do objeto.

2.7 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21

2.8 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata de Registro de Preços (art. 140, § 1º da lei Federal n.º 14.133/21).

2.9 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.10 - A Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata, algum documento perder a validade.

2.11 - Serão de inteira responsabilidade da detentora as despesas com frete, ajudantes, seguro, tributos e outras despesas que por ventura possam ocorrer.

2.12 - A detentora da ata se obriga a entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas referenciais apresentadas na proposta e constantes do contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia



anuência da Prefeitura.

2.13 - A Prefeitura reserva-se o direito de analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição das mercadorias quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo fabricante.

2.14 - Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à detentora da ata.

2.15 - Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a da detentora da ata deverá comunicar tal fato a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante relatando que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição àquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

2.16 - Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do (s) produto (s).

2.17 - Serão de responsabilidade da detentora da ata quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, durante a execução dos serviços.



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº)
.....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua
....., nº, bairro, na cidade de, Estado
de.....,(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a)
..... (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº
..... e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua
....., nº, na cidade de, Estado de,

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil),
..... (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e
domiciliado
na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de
.....;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente
na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2024, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, podendo para
tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, assinar contratos e
análogos, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar
todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de..... de 2024

Outorgante



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº....., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº..... DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 72/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

....., de..... de 2024.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

(nome/razão social),..... inscrita no CNPJ
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 notocante
ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Eletrônico n.º 72/2024, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei
Complementar.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - COTA PRINCIPAL

Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital.

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	FONE/FAX:
E-MAIL:	CNPJ Nº	

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
1	42	UND	Acabamento para válvula de descarga hidramax branco compatível para válvulas max/ pro/ base - primeira qualidade.			
2	38	UND	Adaptador curto soldável com bolsa e rosca 25mm			
3	30	UND	Adaptador curto soldavel com bolsa e rosca 50mm			
4	23	UND	Adaptador mangueira ¾			
5	23	UND	Adaptador para valvula			
6	42	UND	Adesivo plastico com pincel 850g			
7	8	GL	Aditivo plastificante para alvenaria e reboco – aditivo concentrado – 3,6l			
8	3	UND	Aguarraz gl 5 litros			
9	50	UND	Anel de vedação para tubo de ligação ajustável dn38 para vaso sanitário			
10	10	UND	Aplicador de silicone			
11	8	UND	Arame farpado para cerca - rolo 400m			
12	27	KG	Arame galvanizado liso n14			
13	23	KG	Arame galvanizado nº16			
14	65	KG	Arame recozido e torcido nº18			
15	69	KG	Arame recozido nº 12			
16	23	M³	Areia fina			
17	450	MT	Areia grossa			
18	3	UND	Argamassa aci – saco 20 kg (primeira linha e primeira qualidade)			
19	27	UND	Assento sanitário infantil com tampa			
20	30	UND	Assento sanitario pcd - elevado 7,5 cm com tampa			
21	3	UND	Assento sanitário simples branco com tampa - primeira linha e primeira qualidade			
22	30	UND	Bandeja de pintura pequena			
23	77	UND	Bandeja para pintura grande			
24	188	UND	Barra de ferro 10mm - 12m			
25	98	UND	Barra de ferro 12,5mm - 12m			
26	30	UND	Barra de ferro 16mm - 12m			
27	15	UND	Barra de ferro 20mm - 12 metros			
28	173	UND	Barra de ferro 4,2mm - 12m			
29	135	UND	Barra de ferro 6,3mm - 12m			
30	135	UND	Barra de ferro 8mm - 12m			
31	23	UND	Barra roscada 5/8x1m			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

32	23	UND	Bengala da valvula de descarga ponta azul pvc			
33	1	UND	Bianco 3,6lt			
34	98	UND	Bisnaga pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Rendimento aproximado até 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de Tinta. Cor a escolher			
35	34500	UND	Bloco baiano 11x14x24			
36	12750	UND	Bloco de cimento 14x19x39			
37	3750	UND	Bloco de cimento 19x19x39 cm			
38	4500	UND	Bloco de cimento 9x19x39 cm			
39	23	UND	Boia para caixa d agua completa ¾ - boia vazao total 3/4 pol. torneira de boia vazão total 3/4" alta qualidade e resistência pode ser utilizada em qualquer caixa água. Haste em alumínio que não enferruja e não contamina a água. funcionamento sem ruído. vedação perfeita. Enche uma caixa de 500l em menos de 10 minutos alta vazão: + de 13.000 litros por hora * suporta pressão de 10kgf/cm2 contém sistema de regulagem da haste balão reforçado balão super vedado, não entra água			
40	638	UND	Bucha de fixação para parede com anel nº10			
41	113	UND	Bucha de fixação para parede com anel nº12			
42	825	UND	Bucha para fixação para parede com anel nº8			
43	750	UND	Bucha para parede com anel nº06			
44	4	UND	Caixa de água 1000 lt com tampa rosca – azul, redonda, polietileno com garantia			
45	2	UND	Caixa de água 5000 lt com tampa rosca – azul, redonda, polietileno com garantia			
46	4	UND	Caixa de água de polietileno 1000 litros com tampa - azul - redonda			
47	113	SC	Cal - saco de 20kg			
48	98	SC	Cal de pintura (primeira linha e primeira qualidade)			
49	19	UND	Campainha sonora sem fio a prova de água com distancia de cobertura minima 100 metros			
50	525	UND	Canaleta ceramica 11,5			
51	750	UND	Canaleta ceramica 14			
52	1500	UND	Canaleta de cimento 15 (14x19x39cm)			
53	600	UND	Canaleta de cimento 20 (19x19x39cm)			
54	27	UND	Cap de esgoto sn - 100mm			
55	27	UND	Cap de esgoto sn - 150mm			
56	38	UND	Cap de esgoto sn - 50mm			
57	45	UND	Cap soldavel 25mm			
58	34	UND	Cap soldavel 50mm			
59	750	UND	Capa de laje h8 (30x8x20)			
60	375	UND	Capas de telha plan			
61	8	UND	Chave boia automatica de nivel para bomba de agua boia elétrica bivolt - para caixa de água corrente maxima dos contatos:15a,tensao:100 - 254v,temperatura maxima da agua 60gc(140gf)submersao maxim:10m,potencia maxima do motor: 3/4hp (560w) em 127v 1,5hp (1120w) em 220v. 1ª linha e 1ª qualidade chave boia aut.sup/inf15a - anauger ou equivalente			
62	30	UND	Coluna para lavatorio em louça - branco (compativel com a pia para lavatório)			
63	38	CJT	Conjunto de fixação para vaso sanitário - parafuso 10mm + bucha			
64	23	UND	Conjunto fechamento para mecanismo caixa aclopada			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

65	68	UND	Cotovelo com rosca ¾			
66	23	UND	Cotovelo mangueira ¾			
67	45	UND	Curva 45° esgoto sn curta - 100mm			
68	68	UND	Curva 90° soldavel 25mm			
69	30	UND	Curva 90° soldavel 50mm			
70	23	UND	Disco de corte para esmerilhadeira com duas telas de reforço; corte rápido e excelente acabamento de aço e suas ligas, metais ferrosos e não ferrosos; e aço inoxidável. Aço inoxidável; 115mm x 1,0mm x 22,2mm			
71	23	UND	Disco de desbaste para esmerilhadeira aço nas medidas : 115mm x 6,4 mm x 22,23 mm			
72	9	UND	Dobradiças 3 polegadas			
73	132	UND	Emenda para forro branco			
74	105	UND	Engate flexível pvc 50cm			
75	15	UND	Engate rápido ¾ para mangueira ¾			
76	8	UND	Esmalte sintético 3,6l			
77	8	LT	Esmalte sintético a base de água 3,6 lt			
78	2	PCT	Espaçador de piso 3mm - pacote com 100 und			
79	42	UND	Espud para vaso sanitário com bolsa sanfonada 38 mm x 40 mm			
80	23	UND	Extensão em metal para torneira cromada 1/2 curta			
81	30	UND	Extensão em metal para torneira cromada 1/2 longa			
82	30	UND	Extensão em metal para torneira cromada 1/2 média			
83	15	UND	Extensor para rolo de pintura 2 mt			
84	48	UND	Fechadura premium completa para porta de madeira externa inox/alavanca 2600/410 para porta com 40mm			
85	8	UND	Fita crep larga - primeira linha e primeira qualidade			
86	8	UND	Fita isolante (primeira linha e primeira qualidade)			
87	15	UND	Folha de porta 1,00 x 2,10 cm			
88	34	UND	Folha de porta madeira angelim 0,70 x 2,10 cm			
89	27	UND	Folha de porta madeira angelim 0,80 x 2,10 cm			
90	150	M²	Forro pvc branco 8 mm x 200 mm - 5 mt			
91	915	M2	Forro pvc branco 8mmx200mm - 6 metros			
92	11	UND	Fundo preparador selador de parede 18l			
93	1	UND	Galão de vedacit 3,600 lt			
94	23	UND	Garfo para rolo de pintura			
95	38	UND	Grelha quadrada alumínio 10x10 com sistema abre e fecha (premium)			
96	8	UND	Grelha redonda alumínio 100mm (premium)			
97	38	UND	Grelha redonda alumínio 10x10 com sistema abre e fecha - ralo escamoteável (premium)			
98	150	UND	Haste para telha 1/4x250			
99	14	UND	Hidrófugo - 18lts (premium)			
100	6	UND	Janela basculante alumínio branco 60x80 - com vidro			
101	2	UND	Janela basculante alumínio brilho 60x80 - com vidro.			
102	15	UND	Janela vitro de alumínio branca, com grade, com 4 folhas de correr, com trinco fecha fácil, acompanha vidros instalados - 2,00 x 1,20 mt			
103	9	UND	Janela vitro de alumínio branca, com grade, com 4 folhas de correr, com trinco fecha fácil, acompanha vidros instalados - 1,0 x 1,20 mt - requadro 12 cm			
104	6	UND	Janela vitro de alumínio brilho, com grade, com 4 folhas de correr, com trinco fecha fácil - acompanha vidros instalados - 1,00x1,20 mt - requadro 12 cm			
105	38	UND	Joelho 45° esgoto sn - 100mm			
106	30	UND	Joelho 45° esgoto sn - 150mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

107	30	UND	Joelho 45° esgoto sn - 50mm			
108	30	UND	Joelho 45° soldavel - 25mm			
109	30	UND	Joelho 45° soldavel - 50mm			
110	15	UND	Joelho 90° de redução soldável latão 25mm 1/2 "azul"			
111	30	UND	Joelho 90° esgoto sn - 100mm			
112	30	UND	Joelho 90° esgoto sn - 150mm			
113	30	UND	Joelho 90° esgoto sn - 50mm			
114	90	UND	Joelho 90° soldavel 25mm			
115	30	UND	Joelho 90° soldavel 50mm			
116	53	UND	Joelho 90° soldavel bucha de latao 25mmx1/2			
117	15	UND	Jogo de batente 0,72x2,10m (rebaixo 3,5)			
118	23	UND	Jogo de batente 0,92x2,10m (rebaixo 3,5)			
119	32	UND	Junção simples esgoto sn - 100mm			
120	24	UND	Juncao simples esgoto sn - 50mm			
121	132	UND	Lixa de agua nº 150			
122	150	UND	Lixa de ferro #100			
123	150	UND	Lixa de ferro #50			
124	128	UND	Lixa de madeira nº100			
125	128	UND	Lixa de madeira nº120			
126	128	UND	Lixa de madeira nº80			
127	132	UND	Lixa de massa nº 150			
128	132	UND	Lixa de massa nº 220			
129	188	UND	Lixa de massa nº 80			
130	3	RL	Lona preta 8m de largura - 100m			
131	38	UND	Luminária led fotovoltaica 100w			
132	38	UND	Luminária led fotovoltaica 200w			
133	15	UND	Luva de correr 1 ½ marrom			
134	15	UND	Luva de correr 25mm			
135	15	UND	Luva de correr 3/4 ou 25mm marrom			
136	15	UND	Luva de correr 50mm			
137	30	UND	Luva de esgoto simples - 100 mm			
138	24	UND	Luva simples esgoto sn - 150 mm			
139	30	UND	Luva simples esgoto sn - 50mm			
140	60	UND	Luva soldavel 25mm			
141	27	UND	Luva soldavel 50mm			
142	23	UND	Luvas de correr esgoto 100 mm			
143	18	UND	Luvas de correr esgoto 50 mm			
144	23	UND	Luvas de correr esgoto 75 mm			
145	1200	MT	Madeira caibro 5x5 - peroba ou similar			
146	938	MT	Madeira sarrafo 10 - peroba			
147	1088	MT	Madeira sarrafo 10 - pinos			
148	1032	MT	Madeira sarrafo 15 - pinos			
149	1032	MT	Madeira sarrafo 20 - pinos			
150	1134	MT	Madeira tabua 30 pinos			
151	263	MT	Madeira viga 11 - cambara			
152	263	MT	Madeira viga 15 - cambara			
153	300	M²	Malha aço 3,4mm - 15x15			
154	300	M²	Malha de aço 4,2mm - 15x15			
155	38	MT	Mangueira jardim reforçada pt 180 pressão de roptura mínimo 540 psi			
156	10	UND	Manta geotextil 200 (2,30x100m)			
157	8	UND	Massa corrida acrilica 3,6l (primeira linha e primeira qualidade)			
158	57	LT	Massa corrida pva 3,6 l			
159	47	BALD	Massa corrida pva branca 18l (25kg)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

160	38	UND	Massa fina para reboco - sc 20 kg			
161	42	UND	Mecanismo completo para caixa acoplada sus 300x243			
162	263	UND	Moldura de canto interno p/ forro pvc branco			
163	8	UND	Neutrol 18 litros			
164	33	UND	P.u. construção branco 400 grs alta elasticidade – usado em áreas que exigem elasticidade permanente, fazendo colagem e vedação em juntas de dilatação vertical e horizontal de baixo tráfego. resistência - livre de solvente, o selante apresenta enorme resistência a intempéries e pode ser aplicado em serviços de áreas internas e externas. eficiência - esse adesivo selante tem tempo de cura de 2 a 3 mm em 24 horas (25°C e 50% de umidade relativa do ar). ampla resistência a temperaturas extremas. extra forte – o selante pu branco permite colagens em áreas como juntas de vedação, juntas de movimentação em pisos, rodapés e paredes. é resistente aos agentes climáticos.			
165	150	UND	Parafuso autobrocante 14 x 2.1/2 - fixação de telha			
166	900	UND	Parafuso autobrocante 14x4 - fixação de telhas			
167	7800	UND	Parafuso chato phs 4.0x40			
168	2063	UND	Parafuso sextavado soberba ¼ x 80			
169	1800	UND	Parafuso sextavado soberba 3/16 x 70			
170	105	MT	Pedrisco			
171	3	UND	Pia de cozinha inox 1,80 mts com 2 cubas			
172	23	UND	Pia lavatório infantil em louça - branco (suspensa)			
173	49	UND	Pincel 1			
174	38	UND	Pincel 1.1/2			
175	56	UND	Pincel 1/2			
176	30	UND	Pincel 2			
177	56	UND	Pincel 3/4			
178	12	UND	Porta basculante alumínio branca (porta cozinha) 2,10 x 0,80 cm de primeira linha com chave e maçaneta			
179	4	UND	Porta basculante alumínio brilho (porta cozinha) primeira linha 2,10 x 0,80, com chave e maçaneta			
180	9	UND	Porta completa para drywall com guarnição 2100 x 820 x 95 mm. lado de abertura a escolher. a porta é composta por capa aparente para pintura dos dois lados, miolo interno vazado, requadro madeirado e reforço nos dois lados para fechadura. kit possui: - porta eucaprimar; - batente com guarnição ; - borracha amortecedora; - dobradiças, - fechaduras			
181	3	UND	Porta completa para drywall com guarnição nas medidas: 2100 x 920 x 95 mm lado de abertura a escolher . a porta é composta por capa aparente para pintura dos dois lados, miolo interno vazado, requadro madeirado e reforço nos dois lados para fechadura. kit possui: - porta, - batente com guarnição, - borracha amortecedora, - dobradiças, - fechaduras.			
182	15	UND	Porta de aço laminada 2,15 x 0,75			
183	15	UND	Porta de aço laminada 2,15 x 0,85			
184	23	UND	Porta grelha cinza 100mm (primeira linha e primeira qualidade)			
185	15	UND	Porta grelha quadrada 10x10 cm (premium), com fácil acesso ao ralo.			
186	15	UND	Porta grelha redonda 10x10 cm (premium)			
187	8	UND	Porta lisa de madeira angelim completa (bentente/			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			fechadura / dobradiça) 210 x 090 cm			
188	23	UND	Porta lisa de madeira angelin completa (betente / fechadura / dobradiça) 210 x 80 cm			
189	15	UND	Porta montada / imbuia 70 cm batente 12 com ferragem e fechadura			
190	6	UND	Porta palheta alumínio branca 2,10 x 0,80 cm primeira linha com chaves e maçaneta.			
191	6	UND	Porta palheta alumínio brilho 2,10 x 0,80 cm primeira linha com chaves e maçaneta			
192	15	UND	Porta palheta alumínio brilho 2,10x0,70			
193	19	KG	Prego 10 x 10			
194	23	KG	Prego 12x12			
195	23	KG	Prego 13x15			
196	30	KG	Prego 15x15			
197	30	JG	Prego 18x27 c/ cabeça dupla			
198	30	KG	Prego 18x30			
199	12	UND	Prego 20 x 48			
200	23	KG	Prego 20x42			
201	18	UND	Prego para telha galvanizado 18x27 sc c/ 1/2 kg			
202	675	UND	Rebite repuxo - alumínio - medidas a ser solicitada conforme necessidade			
203	30	UND	Refletor led fotovoltaica 100w			
204	30	UND	Refletor led fotovoltaico 200w			
205	38	UND	Registro de esfera soldável pvc 25 mm			
206	23	UND	Registro de esfera soldável pvc 50 mm			
207	15	UND	Registro de gaveta bruto 25mm			
208	19	UND	Registro de gaveta bruto 50mm			
209	15	UND	Registro de pressão c/ canopla 25mm			
210	15	UND	Registro monobloco de esfera soldavel - dn25			
211	15	UND	Registro monobloco de esfera soldavel - dn50			
212	4	UND	Rejunte 5 kg - cor a definir de acordo com o catálogo de cores disponíveis			
213	27	UND	Resina sintetica - 18lts			
214	23	M²	Revestimento branco			
215	188	M²	Revestimento cerâmico para parede – cor/modelo: a definir de acordo com o catálogo disponível			
216	1782	MT	Ripa - peroba ou similar			
217	713	UND	Roda forro pva meia cana liso - 6 metros / branco			
218	89	UND	Rolo de espuma 5 cm			
219	51	UND	Rolo de espuma 9 cm / 10 cm			
220	42	UND	Rolo de la anti-respingo 23 cm			
221	23	UND	Rolo de la de carneiro 15cm			
222	23	UND	Rolo de la de carneiro 5cm			
223	23	RL	Rolo de lã de poliéster de 15cm			
224	23	RL	Rolo de lã de poliéster de 5cm			
225	45	UND	Rolo de pintura 10 cm			
226	8	UND	Rolo pintura 15cm			
227	75	MT	Sarrafo cedrinho 0,025x0,5x1m			
228	19	UND	Selador acrílico para parede 18 lt			
229	31	UND	Selador para madeira - galão 3,6 lt (premium)			
230	147	UND	Sifão sifonado com 01 saída 72cm			
231	34	UND	Sikaflex universal cinza 300 ml			
232	45	UND	Silicone incolor 270 ml (primeira linha) silicone acético transparente é um adesivo selante tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			acética. sua cura ocorre em temperatura ambiente e na exposição à umidade do ar.			
233	15	UND	Spray anti ferrugem 300 ml			
234	57	UND	Suporte de rolo de pintura gaiola 23cm			
235	15	UND	Talhadeira sds plus 20x250 mm			
236	15	UND	Talhadeira sds plus 40x250 mm			
237	8	UND	Tanque de lavar roupas de concreto com pé - tanque cimento pintado c/ pé 55 x 65 x 80			
238	4	UND	Tanque lavar roupas comum de concreto 67x64 cm			
239	12	UND	Tê de redução soldável com bucha de latão 25 mm x 1/2 "azul"			
240	45	UND	Tê esgoto sn - 100 mm			
241	30	UND	Tê esgoto sn - 150 mm			
242	45	UND	Tê esgoto sn - 50mm			
243	60	UND	Te soldavel - 50mm			
244	105	UND	Tê soldavel 25mm			
245	34	UND	Te soldavel com bucha lt 25mmx1/2			
246	1125	UND	Telha barro paulistinha			
247	37500	UND	Telha ceramica de barro tipo romana			
248	675	UND	Telha cumeeira de cerâmica 41 x 21 cm 10 mm vermelha			
249	135	UND	Telha cumeeira ondulada 1,10m 6mm			
250	38	UND	Telha de aço galvanizada 3m x 1,04 m			
251	38	UND	Telha de aço galvanizado 6 m x 1,04 m			
252	5250	UND	Telha de barro portuguesa resinada			
253	563	UND	Telha de fibrocimento de 2,44x1,10,6mm			
254	18	UND	Telha de polipropileno ondulada fibratex 1,2 mm x 2,44 x 0,50 m translucida			
255	3750	UND	Telha plan			
256	75	UND	Telha termoacústica de aço galvanizado - tipo sanduiche eps 3,00 x 1,04 m			
257	38	UND	Telha translucida 2,44x0,50			
258	42	UND	Thinner 1 l (premium)			
259	38	UND	Thinner 5 lt (premium)			
260	1500	UND	Tijolo ceramico baiano 14x19x29			
261	7500	UND	Tijolo comum 21 x 10 x 5cm			
262	8325	UND	Tijolo comum 4,5x09x19			
263	12	UND	Tinta acrílica 18 lt - cores: camurça, palha e branca			
264	12	UND	Tinta esmalte sintético 3,6 l Cor pré- fabricada e que atenda Norma NBR 11702:2019 e possua selo Abrafati.			
265	12	UND	Tinta látex 18 litros - primeira linha e primeira qualidade alto rendimento até 350 m2 por demão, secagem ao toque antimoho. Composição: resina a base de dispersão aquosa, acrílicos pigmentos isentos de metais pesados, cargas miglicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cor: definir de acordo com o catalogo de tintas disponíveis. Fabricada de acordo com a especificação das nbr's 11702:2019; 15079-1: 2019; 14942:2019; certificação abrafati. Acabamento: fosco secagem: ao toque: 2 horas entre demãos: 4 horas final: 12 horas endimento por demão:18l: rendimento até 380 m²			
266	12	LT	Tinta piso 18l Fabricada de acordo com as especificações das NBR's 11702: 2019; 14942:2019 certificação Abrafati.			
267	42	UND	Tinta spray uso geral (premium)			
268	23	UND	Torneira automatica temporizada			
269	8	UND	Torneira bica alta lavatório			
270	8	UND	Torneira bica movel de parede			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

271	8	UND	Torneira comum para lavatório de bancada			
272	57	UND	Torneira de metal para jardim (parede) sem rosca			
273	45	UND	Torneira de metal para lavatório automática -bancada			
274	4	UND	Torneira plástico jardim longa com rosca			
275	45	MT	Trelca h8			
276	19	UND	Tubo de descida com joelho azul para caixa de descarga bitola 38/40 mm comprimento 83,2 cm. Fabricado em plástico altamente resistente			
277	83	UND	Tubo de esgoto sn 100 mm - barra com 6 mt			
278	47	UND	Tubo de esgoto sn 150 - barra com 6 mt			
279	64	UND	Tubo de esgoto sn 50 mm - barra com 6 mt			
280	68	UND	Tubo de ligação para vaso sanitário ajustavel flexivel branco primeira linha, priemria qualidade			
281	98	UND	Tubo de pvc soldável 25 mm - barra com 6 mt			
282	60	UND	Tubo de pvc soldável 50 mm - barra com 6 mt			
283	20	UND	Valvula de descarga hidramax 1.1/2" completa com acabamento branco abs com registro 2550			
284	27	UND	Valvula lavatório pia banheiro ralo/ cuba branco 7/8 acompanha tampão em abs.			
285	3	UND	Vaso sanitário em louça tamanho convencional branco			
286	98	UND	Veda rosca 18mm x 50 m			
287	8	UND	Verniz acrílico 3,6 litros (primeira linha e primeira qualidade) - cor: a definir de acordo comocatalogode cortes disponíveis			
288	12	UND	Verniz anti-chamas - 3,6 lt - fosco com laudo - base água.			

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega.
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - COTA RESERVADA

Somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	FONE/FAX:
E-MAIL:		CNPJ Nº

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
289	14	UND	Acabamento para válvula de descarga hidramax branco compatível para válvulas max/ pro/ base - primeira qualidade.			
290	12	UND	Adaptador curto soldável com bolsa e rosca 25mm			
291	10	UND	Adaptador curto soldavel com bolsa e rosca 50mm			
292	7	UND	Adaptador mangueira ¾			
293	7	UND	Adaptador para valvula			
294	14	UND	Adesivo plastico com pincel 850g			
295	2	GL	Aditivo plastificante para alvenaria e reboco – aditivo concentrado – 3,6l			
296	16	UND	Anel de vedação para tubo de ligação ajustável dn38 para vaso sanitário			
297	3	UND	Aplicador de silicone			
298	2	UND	Arame farpado para cerca - rolo 400m			
299	9	KG	Arame galvanizado liso n14			
300	7	KG	Arame galvanizado nº16			
301	21	KG	Arame recozido e torcido nº18			
302	22	KG	Arame recozido nº 12			
303	7	M³	Areia fina			
304	150	MT	Areia grossa			
305	1	UND	Argamassa aci – saco 20 kg (primeira linha e primeira qualidade)			
306	9	UND	Assento sanitário infantil com tampa			
307	10	UND	Assento sanitario pcd - elevado 7,5 cm com tampa			
308	1	UND	Assento sanitário simples branco com tampa - primeira linha e primeira qualidade			
309	10	UND	Bandeja de pintura pequena			
310	25	UND	Bandeja para pintura grande			
311	62	UND	Barra de ferro 10mm - 12m			
312	32	UND	Barra de ferro 12,5mm - 12m			
313	10	UND	Barra de ferro 16mm - 12m			
314	5	UND	Barra de ferro 20mm - 12 metros			
315	57	UND	Barra de ferro 4,2mm - 12m			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

316	45	UND	Barra de ferro 6,3mm - 12m			
317	45	UND	Barra de ferro 8mm - 12m			
318	7	UND	Barra roscada 5/8x1m			
319	7	UND	Bengala da valvula de descarga ponta azul pvc			
320	32	UND	Bisnaga pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Rendimento aproximado até 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de Tinta. Cor a escolher			
321	11500	UND	Bloco baiano 11x14x24			
322	4250	UND	Bloco de cimento 14x19x39			
323	1250	UND	Bloco de cimento 19x19x39 cm			
324	1500	UND	Bloco de cimento 9x19x39 cm			
325	7	UND	Boia para caixa d água completa ¾ - boia vazao total 3/4 pol. torneira de boia vazão total 3/4" alta qualidade e resistência pode ser utilizada em qualquer caixa d'água. Haste em alumínio que não enferruja e não contamina a água. funcionamento sem ruído. vedação perfeita. Enche uma caixa de 500l em menos de 10 minutos alta vazão: + de 13.000 litros por hora * suporta pressão de 10kgf/cm2 contém sistema de regulagem da haste balão reforçado balão super vedado, não entra água			
326	212	UND	Bucha de fixação para parede com anel nº10			
327	37	UND	Bucha de fixação para parede com anel nº12			
328	275	UND	Bucha para fixação para parede com anel nº8			
329	250	UND	Bucha para parede com anel nº06			
330	1	UND	Caixa de água 1000 lt com tampa rosca – azul, redonda, polietileno com garantia			
331	1	UND	Caixa de água de polietileno 1000 litros com tampa - azul - redonda			
332	37	SC	Cal - saco de 20kg			
333	32	SC	Cal de pintura (primeira linha e primeira qualidade)			
334	6	UND	Campainha sonora sem fio a prova de água com distancia de cobertura minima 100 metros			
335	175	UND	Canaleta ceramica 11,5			
336	250	UND	Canaleta ceramica 14			
337	500	UND	Canaleta de cimento 15 (14x19x39cm)			
338	200	UND	Canaleta de cimento 20 (19x19x39cm)			
339	8	UND	Cap de esgoto sn - 100mm			
340	8	UND	Cap de esgoto sn - 150mm			
341	12	UND	Cap de esgoto sn - 50mm			
342	15	UND	Cap soldavel 25mm			
343	11	UND	Cap soldavel 50mm			
344	250	UND	Capa de laje h8 (30x8x20)			
345	125	UND	Capas de telha plan			
346	2	UND	Chave boia automatica de nivel para bomba de agua boia elétrica bivolt - para caixa de água corrente maxima dos contatos:15a,tensao:100 - 254v,temperatura maxima da agua 60gc(140gf)submersao maxim:10m,potencia maxima do motor: 3/4hp (560w) em 127v 1,5hp (1120w) em 220v. 1ª linha e 1ª qualidade chave boia aut.sup/inf15a - anauger ou equivalente			
347	10	UND	Coluna para lavatorio em louça - branco (compativel com a pia para lavatório)			
348	12	CJT	Conjunto de fixação para vaso sanitário - parafuso 10mm + bucha			
349	7	UND	Conjunto fechamento para mecanismo caixa aclopada			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

350	22	UND	Cotovelo com rosca ¾			
351	7	UND	Cotovelo mangueira ¾			
352	15	UND	Curva 45° esgoto sn curta - 100mm			
353	22	UND	Curva 90° soldavel 25mm			
354	10	UND	Curva 90° soldavel 50mm			
355	7	UND	Disco de corte para esmirilhadeira com duas telas de reforço; corte rápido e excelente acabamento de aço e suas ligas, metais ferrosos e não ferrosos; e aço inoxidável. Aço inoxidável; 115mm x 1,0mm x 22,2mm			
356	7	UND	Disco de desbaste para esmerilhadeira aço nas medidas : 115mm x 6,4 mm x 22,23 mm			
357	3	UND	Dobradiças 3 polegadas			
358	43	UND	Emenda para forro branco			
359	35	UND	Engate flexível pvc 50cm			
360	4	UND	Engate rápido 3/4 para mangueira 3/4			
361	2	UND	Esmalte sintético 3,6l			
362	2	LT	Esmalte sintético a base de água 3,6 lt			
363	14	UND	Espud para vaso sanitário com bolsa sanfonada 38 mm x 40 mm			
364	7	UND	Extensão em metal para torneira cromada 1/2 curta			
365	10	UND	Extensão em metal para torneira cromada 1/2 longa			
366	10	UND	Extensão em metal para torneira cromada 1/2 média			
367	5	UND	Extensor para rolo de pintura 2 mt			
368	16	UND	Fechadura premium completa para porta de madeira externa inox/alavanca 2600/410 para porta com 40mm			
369	2	UND	Fita crep larga - primeira linha e primeira qualidade			
370	2	UND	Fita isolante (primeira linha e primeira qualidade)			
371	5	UND	Folha de porta 1,00 x 2,10 cm			
372	11	UND	Folha de porta madeira angelim 0,70 x 2,10 cm			
373	8	UND	Folha de porta madeira angelim 0,80 x 2,10 cm			
374	50	M²	Forro pvc branco 8 mm x 200 mm - 5 mt			
375	305	M2	Forro pvc branco 8mmx200mm - 6 metros			
376	3	UND	Fundo preparador selador de parede 18l			
377	7	UND	Garfo para rolo de pintura			
378	12	UND	Grelha quadrada alumínio 10x10 com sistema abre e fecha (premium)			
379	2	UND	Grelha redonda alumínio 100mm (premium)			
380	12	UND	Grelha redonda alumínio 10x10 com sistema abre e fecha - ralo escamoteável (premium)			
381	50	UND	Haste para telha 1/4x250			
382	4	UND	Hidrófugo - 18lts (premium)			
383	1	UND	Janela basculante alumínio branco 60x80 - com vidro			
384	5	UND	Janela vitro de alumínio branca, com grade, com 4 folhas de correr, com trinco fecha fácil, acompanha vidros instalados - 2,00 x 1,20 mt			
385	3	UND	Janela vitro de alumínio branca, com grade, com 4 folhas de correr, com trinco fecha fácil, acompanha vidros instalados - 1,0 x 1,20 mt - requadro 12 cm			
386	1	UND	Janela vitro de alumínio brilho, com grade, com 4 folhas de correr, com trinco fecha fácil - acompanha vidros instalados - 1,00x1,20 mt - requadro 12 cm			
387	12	UND	Joelho 45° esgoto sn - 100mm			
388	10	UND	Joelho 45° esgoto sn - 150mm			
389	10	UND	Joelho 45° esgoto sn - 50mm			
390	10	UND	Joelho 45° soldavel - 25mm			
391	10	UND	Joelho 45° soldavel - 50mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

392	5	UND	Joelho 90° de redução soldável latão 25mm 1/2 "azul"			
393	10	UND	Joelho 90° esgoto sn - 100mm			
394	10	UND	Joelho 90° esgoto sn - 150mm			
395	10	UND	Joelho 90° esgoto sn - 50mm			
396	30	UND	Joelho 90° soldável 25mm			
397	10	UND	Joelho 90° soldável 50mm			
398	17	UND	Joelho 90° soldável bucha de latao 25mmx1/2			
399	5	UND	Jogo de batente 0,72x2,10m (rebaixo 3,5)			
400	7	UND	Jogo de batente 0,92x2,10m (rebaixo 3,5)			
401	10	UND	Junção simples esgoto sn - 100mm			
402	8	UND	Juncao simples esgoto sn - 50mm			
403	43	UND	Lixa de agua nº 150			
404	50	UND	Lixa de ferro #100			
405	50	UND	Lixa de ferro #50			
406	42	UND	Lixa de madeira nº100			
407	42	UND	Lixa de madeira nº120			
408	42	UND	Lixa de madeira nº80			
409	43	UND	Lixa de massa nº 150			
410	43	UND	Lixa de massa nº 220			
411	62	UND	Lixa de massa nº 80			
412	12	UND	Luminária led fotovoltaica 100w			
413	12	UND	Luminária led fotovoltaica 200w			
414	5	UND	Luva de correr 1 ½ marrom			
415	5	UND	Luva de correr 25mm			
416	5	UND	Luva de correr 3/4 ou 25mm marrom			
417	5	UND	Luva de correr 50mm			
418	10	UND	Luva de esgoto simples - 100 mm			
419	8	UND	Luva simples esgoto sn - 150 mm			
420	10	UND	Luva simples esgoto sn - 50mm			
421	20	UND	Luva soldável 25mm			
422	8	UND	Luva soldável 50mm			
423	7	UND	Luvas de correr esgoto 100 mm			
424	5	UND	Luvas de correr esgoto 50 mm			
425	7	UND	Luvas de correr esgoto 75 mm			
426	400	MT	Madeira caibro 5x5 - peroba ou similar			
427	312	MT	Madeira sarrafo 10 - peroba			
428	362	MT	Madeira sarrafo 10 - pinos			
429	343	MT	Madeira sarrafo 15 - pinos			
430	343	MT	Madeira sarrafo 20 - pinos			
431	378	MT	Madeira tabua 30 pinos			
432	87	MT	Madeira viga 11 - cambara			
433	87	MT	Madeira viga 15 - cambara			
434	100	M²	Malha aço 3,4mm - 15x15			
435	100	M²	Malha de aço 4,2mm - 15x15			
436	12	MT	Mangueira jardim reforçada pt 180 pressão de roptura mínimo 540 psi			
437	3	UND	Manta geotextil 200 (2,30x100m)			
438	2	UND	Massa corrida acrílica 3,6l (primeira linha e primeira qualidade)			
439	19	LT	Massa corrida pva 3,6 l			
440	15	BALD	Massa corrida pva branca 18l (25kg)			
441	12	UND	Massa fina para reboco - sc 20 kg			
442	13	UND	Mecanismo completo para caixa acoplada sus 300x243			
443	87	UND	Moldura de canto interno p/ forro pvc branco			
444	2	UND	Neutrol 18 litros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

445	11	UND	P.u. construção branco 400 grs alta elasticidade – usado em áreas que exigem elasticidade permanente, fazendo colagem e vedação em juntas de dilatação vertical e horizontal de baixo tráfego. resistência - livre de solvente, o selante apresenta enorme resistência a intempéries e pode ser aplicado em serviços de áreas internas e externas. eficiência - esse adesivo selante tem tempo de cura de 2 a 3 mm em 24 horas (25°C e 50% de umidade relativa do ar). ampla resistência a temperaturas extremas. extra forte – o selante pu branco permite colagens em áreas como juntas de vedação, juntas de movimentação em pisos, rodapés e paredes. é resistente aos agentes climáticos.			
446	50	UND	Parafuso autobrocante 14 x 2.1/2 - fixação de telha			
447	300	UND	Parafuso autobrocante 14x4 - fixação de telhas			
448	2600	UND	Parafuso chato phs 4.0x40			
449	687	UND	Parafuso sextavado soberba ¼ x 80			
450	600	UND	Parafuso sextavado soberba 3/16 x 70			
451	35	MT	Pedrisco			
452	7	UND	Pia lavatório infantil em louça - branco (suspensa)			
453	16	UND	Pincel 1			
454	12	UND	Pincel 1.1/2			
455	18	UND	Pincel 1/2			
456	10	UND	Pincel 2			
457	18	UND	Pincel 3/4			
458	3	UND	Porta basculante alumínio branca (porta cozinha) 2,10 x 0,80 cm de primeira linha com chave e maçaneta			
459	1	UND	Porta basculante alumínio brilho (porta cozinha) primeira linha 2,10 x 0,80, com chave e maçaneta			
460	3	UND	Porta completa para drywall com guarnição 2100 x 820 x 95 mm. lado de abertura a escolher. a porta é composta por capa aparente para pintura dos dois lados, miolo interno vazado, requadro madeirado e reforço nos dois lados para fechadura. kit possui: - porta eucaprimex; - batente com guarnição ; - borracha amortecedora; - dobradiças, - fechaduras			
461	5	UND	Porta de aço laminada 2,15 x 0,75			
462	5	UND	Porta de aço laminada 2,15 x 0,85			
463	7	UND	Porta grelha cinza 100mm (primeira linha e primeira qualidade)			
464	5	UND	Porta grelha quadrada 10x10 cm (premium), com fácil acesso ao ralo.			
465	5	UND	Porta grelha redonda 10x10 cm (premium)			
466	2	UND	Porta lisa de madeira angelim completa (bentente/ fechadura / dobradiça) 210 x 090 cm			
467	7	UND	Porta lisa de madeira angelim completa (betente / fechadura / dobradiça) 210 x 80 cm			
468	5	UND	Porta montada / imbuia 70 cm batente 12 com ferragem e fechadura			
469	2	UND	Porta palheta alumínio branca 2,10 x 0,80 cm primeira linha com chaves e maçaneta.			
470	2	UND	Porta palheta alumínio brilho 2,10 x 0,80 cm primeira linha com chaves e maçaneta			
471	5	UND	Porta palheta alumínio brilho 2,10x0,70			
472	6	KG	Prego 10 x 10			
473	7	KG	Prego 12x12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

474	7	KG	Prego 13x15			
475	10	KG	Prego 15x15			
476	10	JG	Prego 18x27 c/ cabeça dupla			
477	10	KG	Prego 18x30			
478	3	UND	Prego 20 x 48			
479	7	KG	Prego 20x42			
480	6	UND	Prego para telha galvanizado 18x27 sc c/ 1/2 kg			
481	225	UND	Rebite repuxo - alumínio - medidas a ser solicitada conforme necessidade			
482	10	UND	Refletor led fotovoltaica 100w			
483	10	UND	Refletor led fotovoltaico 200w			
484	12	UND	Registro de esfera soldável pvc 25 mm			
485	7	UND	Registro de esfera soldável pvc 50 mm			
486	5	UND	Registro de gaveta bruto 25mm			
487	6	UND	Registro de gaveta bruto 50mm			
488	5	UND	Registro de pressão c/ canopla 25mm			
489	5	UND	Registro monobloco de esfera soldavel - dn25			
490	5	UND	Registro monobloco de esfera soldavel - dn50			
491	1	UND	Rejunte 5 kg - cor a definir de acordo com o catálogo de cores disponíveis			
492	8	UND	Resina sintetica - 18lts			
493	7	M²	Revestimento branco			
494	62	M²	Revestimento cerâmico para parede – cor/modelo: a definir de acordo com o catálogo disponível			
495	593	MT	Ripa - peroba ou similar			
496	237	UND	Roda forro pva meia cana liso - 6 metros / branco			
497	29	UND	Rolo de espuma 5 cm			
498	17	UND	Rolo de espuma 9 cm / 10 cm			
499	14	UND	Rolo de la anti-respingo 23 cm			
500	7	UND	Rolo de la de carneiro 15cm			
501	7	UND	Rolo de la de carneiro 5cm			
502	7	RL	Rolo de lã de poliéster de 15cm			
503	7	RL	Rolo de lã de poliéster de 5cm			
504	15	UND	Rolo de pintura 10 cm			
505	2	UND	Rolo pintura 15cm			
506	25	MT	Sarrafo cedrinho 0,025x0,5x1m			
507	6	UND	Selador acrílico para parede 18 lt			
508	10	UND	Selador para madeira - galão 3,6 lt (premium)			
509	49	UND	Sifão sifonado com 01 saída 72cm			
510	11	UND	Sikaflex universal cinza 300 ml			
511	15	UND	Silicone incolor 270 ml (primeira linha) silicone acético transparente é um adesivo selante tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética. sua cura ocorre em temperatura ambiente e na exposição à umidade do ar.			
512	5	UND	Spray anti ferrugem 300 ml			
513	18	UND	Suporte de rolo de pintura gaiola 23cm			
514	5	UND	Talhadeira sds plus 20x250 mm			
515	5	UND	Talhadeira sds plus 40x250 mm			
516	2	UND	Tanque de lavar roupas de concreto com pé - tanque cimento pintado c/ pé 55 x 65 x 80			
517	1	UND	Tanque lavar roupas comum de concreto 67x64 cm			
518	3	UND	Tê de redução soldável com bucha de latão 25 mm x 1/2 "azul"			
519	15	UND	Tê esgoto sn - 100 mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

520	10	UND	Tê esgoto sn - 150 mm			
521	15	UND	Tê esgoto sn - 50mm			
522	20	UND	Te soldavel - 50mm			
523	35	UND	Tê soldavel 25mm			
524	11	UND	Te soldavel com bucha lt 25mmx1/2			
525	375	UND	Telha barro paulistinha			
526	12500	UND	Telha ceramica de barro tipo romana			
527	225	UND	Telha cumeeira de cerâmica 41 x 21 cm 10 mm vermelha			
528	45	UND	Telha cumeeira ondulada 1,10m 6mm			
529	12	UND	Telha de aço galvanizada 3m x 1,04 m			
530	12	UND	Telha de aço galvanizado 6 m x 1,04 m			
531	1750	UND	Telha de barro portuguesa resinada			
532	187	UND	Telha de fibrocimento de 2,44x1,10,6mm			
533	5	UND	Telha de polipropileno ondulada fibratex 1,2 mm x 2,44 x 0,50 m translucida			
534	1250	UND	Telha plan			
535	25	UND	Telha termoacústica de aço galvanizado - tipo sanduiche eps 3,00 x 1,04 m			
536	12	UND	Telha translucida 2,44x0,50			
537	13	UND	Thinner 1 l (premium)			
538	12	UND	Thinner 5 lt (premium)			
539	500	UND	Tijolo ceramico baiano 14x19x29			
540	2500	UND	Tijolo comum 21 x 10 x 5cm			
541	2775	UND	Tijolo comum 4,5x09x19			
542	3	UND	Tinta acrílica 18 lt - cores: camurça, palha e branca			
543	3	UND	Tinta esmalte sintetico 3,6 l Cor pré- fabricada e que atenda Norma NBR 11702:2019 e possua selo Abrafati.			
544	3	UND	Tinta látex 18 litros - primeira linha e primeira qualidade alto rendimento até 350 m2 por demão, secagem ao toque antimifo. Composição: resina a base de dispersão aquosa, acrílicos pigmentos isentos de metais pesados, cargas miglicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cor: definir de acordo com o catalogo de tintas disponíveis. Fabricada de acordo com a especificação das nbr's 11702:2019; 15079-1: 2019; 14942:2019; certificação abrafati. Acabamento: fosco secagem: ao toque: 2 horas entre demãos: 4 horas final: 12 horas endimento por demão:18l: rendimento até 380 m²			
545	3	LT	Tinta piso 18l Fabricada de acordo com as especificações das NBR's 11702: 2019; 14942:2019 certificação Abrafati.			
546	13	UND	Tinta spray uso geral (premium)			
547	7	UND	Torneira automatica temporizada			
548	2	UND	Torneira bica alta lavatório			
549	2	UND	Torneira bica movel de parede			
550	2	UND	Torneira comum para lavatório de bancada			
551	18	UND	Torneira de metal para jardim (parede) sem rosca			
552	15	UND	Torneira de metal para lavatório automática -bancada			
553	1	UND	Torneira plástico jardim longa com rosca			
554	15	MT	Trelica h8			
555	6	UND	Tubo de descida com joelho azul para caixa de descarga bitola 38/40 mm comprimento 83,2 cm Fabricado em plástico altamente resistente			
556	27	UND	Tubo de esgoto sn 100 mm - barra com 6 mt			
557	15	UND	Tubo de esgoto sn 150 - barra com 6 mt			
558	21	UND	Tubo de esgoto sn 50 mm - barra com 6 mt			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

559	22	UND	Tubo de ligação para vaso sanitário ajustável flexível branco primeira linha, primeira qualidade			
560	32	UND	Tubo de pvc soldável 25 mm - barra com 6 mt			
561	20	UND	Tubo de pvc soldável 50 mm - barra com 6 mt			
562	6	UND	Valvula de descarga hidramax 1.1/2" completa com acabamento branco abs com registro 2550			
563	9	UND	Valvula lavatório pia banheiro ralo/ cuba branco 7/8 acompanha tampão em abs.			
564	1	UND	Vaso sanitário em louça tamanho convencional branco			
565	32	UND	Veda rosca 18mm x 50 m			
566	2	UND	Verniz acrílico 3,6 litros (primeira linha e primeira qualidade) - cor: a definir de acordo com catálogo de cortes disponíveis			
567	4	UND	Verniz anti-chamas - 3,6 lt - fosco com laudo - base água.			

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega.
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ
ou CPF Sob o nº..... intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da..... Carteira de
identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de..... de 2024.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 72/2024 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR

A participante _____ razão social _____ declara sob as penas da lei que até a presente data não contam, em seu quadro estatutário, servidor público lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, estando ciente de que fica vedada a contratação de servidor que se enquadre em qualquer das hipóteses mencionadas na presente declaração, no decorrer do prazo de vigência do contrato a ser firmado, caso seja declarada vencedora no certame em questão.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021).

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º /2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 3162/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, nesta cidade, e a empresa, com sede na Rua, n.º, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por, portador do RG n.º, inscrito no CPF n.º, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - A Detentora da Ata se obriga a fornecer **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2024 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)

2.1 - A Prefeitura solicitará os materiais através de autorização de fornecimento / empenho, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da comunicação. As solicitações serão efetuadas de acordo com a necessidade da administração.

2.2- Os materiais deverão ser entregues na Garagem Municipal – Av. Papa João XXIII, 727, ou onde for designado pelo responsável pela solicitação, dentro do município de Pilar do Sul- SP.

2.3- A critério exclusivo da Prefeitura, poderão ser tolerados atrasos na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

2.4 - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.4.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.5 - O objeto que apresentar irregularidade será devolvido à empresa, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituir o objeto rejeitado.

2.6 - O recebimento do objeto será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega do objeto.

2.7 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21

2.8 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata de Registro de Preços (art. 140, § 1º da lei Federal n.º 14.133/21).

2.9 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.10 - A Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata, algum documento perder a validade.

2.11 - Serão de inteira responsabilidade da detentora as despesas com frete, ajudantes, seguro, tributos e outras despesas que por ventura possam ocorrer.

2.12 - A detentora da ata se obriga a entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas



referenciais apresentadas na proposta e constantes do contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia anuência da Prefeitura.

2.13 - A Prefeitura reserva-se o direito de analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição das mercadorias quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo fabricante.

2.14 - Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à detentora da ata.

2.15 - Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a da detentora da ata deverá comunicar tal fato a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante relatando que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição àquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

2.16 - Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do (s) produto (s).

2.17 - Serão de responsabilidade da detentora da ata quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, durante a execução dos serviços

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Eletrônico, devidamente juntada nos autos do referido processo.

3.2. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei federal n.º 14.133/21.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

5.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

5.6. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

5.7. **IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:** De acordo com a instrução normativa 2.145 de 26/06/2023 (Publicado no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42, onde dispõe que, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. Portanto as retenções serão feitas em conformidade com as instruções do MaFon publicado no dia 23/02/2023, Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n.º 4.264 de 03 de agosto de 2023. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter a alíquota descrita na tabela de retenção anexo único do Decreto Municipal que estabelece as alíquotas aos Órgãos Públicos, o valor da retenção de acordo com o material entregue ou serviço prestado, e no caso de emissão de boletos, esses devem vir com o valor líquido.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)



6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21

11.2. Nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos ;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos, , sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.4. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de Impedimento de licitar e contratar nos termos do art. 156 III, da Lei Federal 14.133/21.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.



14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)

15.1. O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 117 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

18.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

18.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

18.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21.

18.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

18.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)

19.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, de de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. Gestor da Fazenda Municipal

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE
Secr. de Desenvolvimento e Integração Social

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretario de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Empresa
Resp. pela empresa
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO XI – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO: _____

CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pilar do Sul, _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*).